



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 103, de 13 de agosto de 2021

Chamada Interna PROPES nº 05/2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO , por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO, torna público o presente Edital e convida os professores permanentes, colaboradores e visitantes a apresentarem projetos para a concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação. A presente Chamada disciplina os procedimentos na seleção das propostas e apresenta suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A realização desta Chamada ficará a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e da Coordenação Geral de Pós-Graduação, as quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes.
- 1.2. A Chamada tem como objetivo fortalecer a pesquisa no IF Baiano, no âmbito da Pós-Graduação, a partir da produção tecnológica, oriunda dos projetos desenvolvidos em harmonia com os arranjos e contextos produtivos, sociais, econômicos e educacionais das regiões nas quais os discentes residem e/ou laboram.
- 1.3. O processo desta Chamada se encontra no Sistema Unificado da Administração Pública utilizado pelo IF Baiano, sob matrícula 23327.252365.2021-73.
- 1.4. Para este Edital deve-se considerar os seguintes conceitos:
 - 1.4.1. **Produtos:** é o resultado palpável de uma atividade, passível ou não de proteção, podendo gerar ativos de propriedade industrial ou propriedade intelectual. O produto é algo tangível, que se pode tocar, ver, ler etc. O Produto é confeccionado previamente ao recebimento pelo público-alvo, que só terá acesso após a conclusão dos trabalhos.
 - 1.4.2. **Processos:** é um conjunto de tarefas de trabalho, podendo ser realizada de forma individual ou em grupo, cujo público-alvo é o próprio autor/executor. O Processo é passível ou não de proteção, podendo gerar ativos de propriedade industrial ou propriedade intelectual. Os Processos são ações executadas pelas pessoas e, portanto, são expressas por meio de um Verbo ativo no infinitivo.
- 1.5. Os produtos e processos a serem avaliados nesta Chamada se encontram no **Anexo I**.
- 1.6. As bolsas concedidas não implicam vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.
- 1.7. Compete exclusivamente aos componentes da equipe certificarem-se de que cumprem os requisitos e possuem a documentação necessária para concorrer ao fomento.

2. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O(A) proponente da pesquisa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) Compor corpo de orientadores do curso de pós-graduação do candidato a bolsista de pós-graduação;

- b) Ser o orientador de todos os bolsistas que compõem a equipe;
 - c) Integrar um grupo de pesquisa vinculado ao IF Baiano e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), devidamente atualizado;
 - d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3(três) meses;
 - e) Não possuir pendência com a PROPES até a data de 1º de agosto de 2021.
- 2.2. O Projeto de pesquisa deve:
- a) Ter como escopo o desenvolvimento de produto ou processo dentre os descritos no Anexo I;
 - b) Ser cadastrado em curso de Pós-Graduação que tenha aderido à Resolução CONSUP 76/2020;
 - c) Ter a composição mínima descrita no item 3.
 - d) Utilizar o modelo específico e a composição definida no item 6.
 - e) Se submetida por orientador do IF Baiano: Deverá ser apresentada na forma de projeto de pesquisa, obrigatoriamente em conformidade com os itens solicitados para sua submissão no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);
 - f) Se submetida por orientador externo ao IF Baiano: Deverá ser apresentada na forma de projeto de pesquisa, obrigatoriamente em conformidade com o modelo e os itens solicitados para sua submissão descritos no Anexo II;
- 2.3. Candidatos a Bolsistas devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
- a) Estar apto(a) a completar o seu plano de trabalho, ainda como estudante do IF Baiano. As bolsas não poderão ser transferidas entre os alunos de pós-graduação. Em caso de bolsista concluinte, a substituição será indeferida;
 - b) Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas do FIES, do PROUNI, Auxílio Emergencial da Pandemia de COVID-19, ou de auxílio-moradia ou similar, a qual seja ofertada pelo IF Baiano durante a vigência da bolsa;
 - c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos três meses;
 - d) Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do(a) orientador(a), até o terceiro grau, respeitando-se os princípios éticos e os conflitos de interesse;
 - e) Conhecer as normas do Programa de Bolsas do IF Baiano;
 - f) Não fazer parte do quadro de pessoal do serviço público federal, estadual ou municipal;
 - g) Possuir frequência acadêmica igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
 - h) Não possuir pendência com a PROPES até a data de 1º de agosto de 2021.
- 2.4. Adicionalmente aos requisitos definidos em 2.3, candidatos a bolsistas de Mestrado devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
- a) Estar regularmente matriculado em cursos de mestrado do IF Baiano;
 - b) Poder dedicar quarenta horas semanais às atividades do mestrado;
 - c) Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida.
- 2.5. Adicionalmente aos requisitos definidos em 2.3, candidatos a bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de especialização do IF Baiano;
 - b) Poder dedicar quarenta horas semanais às atividades do projeto;
- 2.6. Adicionalmente aos requisitos definidos em 2.3, candidatos a bolsistas de Iniciação Tecnológica e Iniciação Tecnológica Júnior devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
- a) estar com matrícula regular no IF Baiano em cursos de graduação para Iniciação Tecnológica e em curso técnico para Iniciação Tecnológica Júnior;
 - b) poder dedicar vinte horas semanais às atividades do projeto;
 - c) não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida.

3. DA EQUIPE DE TRABALHO

- 3.1. As propostas poderão ser do Tipo A ou do Tipo B e serão executadas por equipe verticalizada vinculados ao mesmo campus e contam com a seguinte composição mínima e valores de Bolsa:

Projeto Tipo A			
Agente	Sigla	Quantidade	Valor da Bolsa
Orientador	COP	1	Não se aplica
Estudante de Mestrado	EMP	1	R\$ 1.500,00
Estudante de Graduação	ITI	1	R\$ 400,00
Projeto Tipo B			
Agente	Sigla	Quantidade	Valor da Bolsa
Orientador	COP	1	Não se aplica
Estudante de Especialização	DTI	1	R\$ 1.045,00
Estudante de nível médio	ITJ	1	R\$ 100,00

- 3.2. O(a) **Orientador(a)** é o profissional responsável pela submissão da proposta, apresentação dos resultados, elaboração da Prestação de Contas, devendo ter habilidade no gerenciamento de equipes de trabalho. Também é responsável por atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos orientados, segundo Regulamento de Atividades de Pesquisa e Inovação do IF Baiano, Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica, Regimento da Pós-Graduação e outras normas pertinentes, além de zelar pelo bom andamento do Plano de Trabalho executado pela sua equipe.
- 3.3. Os estudantes de mestrado e de especialização poderão coorientar estudantes de graduação e de ensino médio sob a supervisão do Orientador, desde que permitido pelo programa ou pelo colegiado.
- 3.4. A presença de bolsistas **Estudantes de Graduação** é dispensada se não houver oferta de cursos de graduação no campus em que se realizarão os projetos.
- 3.5. Caso o proponente já tenha aprovado bolsas voltadas para estudantes de Graduação ou de Nível Médio em chamadas anteriores da PROPES em 2020, no mesmo Projeto de Pesquisa, poderá abdicar da bolsa ITI ou ITJ no projeto deste Edital, desde que informe e referencie o projeto aprovado.

4. RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

- 4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), oriundos do orçamento do IF Baiano e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira. Já duas bolsas para estudantes de nível médio serão oriundas de cota institucional do CNPq.
- 4.2. Serão aprovados até dois projetos do Tipo A e dois projeto do Tipo B.
- 4.3. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a Coordenação Geral de Pós-Graduação poderá decidir prioritariamente por aprovar outros projetos, bolsas de pós-graduação e convidar os projetos aprovados a submeterem propostas de taxas de bancada, nesta ordem.
- 4.4. A PROPES poderá, em eventual identificação de recursos adicionais para a Chamada, decidir por ajustar os valores dos recursos destinados para a Chamada.
- 4.5. A PROPES poderá, em eventual identificação de recursos para a Chamada, decidir por prorrogar o número de bolsas destinados para a Chamada
- 4.6. Havendo disponibilidade orçamentária, a direção do campus poderá financiar projeto aprovado mas não contemplado nesta chamada.
- 4.7. A quantidade e o valor das Bolsas para cada projeto estão definidos no item 3.1.
- 4.8. Cada proposta **deve planejar** até 12 meses de bolsa para cada modalidade, devendo prever o encerramento das Bolsas de acordo com o bolsista. As bolsas se encerram, por modalidade, quando:
 - a) O estudante de mestrado defende sua dissertação ou completa 24 meses de curso.
 - b) O estudante de Especialização apresenta seu trabalho de conclusão de curso ou completa 18 meses de curso.
 - c) O estudante de graduação ou de curso técnico conclui o seu curso.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Cada orientador poderá submeter um projeto para cada aluno que orienta.
- 5.2. Para os servidores do Instituto e Orientadores com acesso ao SUAP:
 - 5.2.1. O(A) proponente deverá inscrever o projeto e enviá-lo, juntamente com eventuais comprovantes em Anexos, exclusivamente via internet, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP – <https://suap.ifbaiano.edu.br/>), na aba PESQUISA>Editais>Edital Nº 103/2021, Chamada Interna PROPES Nº 05/2021, até às 23h59min, horário de Brasília, da data limite informada no cronograma deste Edital.
 - 5.2.2. Serão aceitas apenas as propostas enviadas pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
 - 5.2.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio;
- 5.3. Para orientadores que não são servidores do Instituto e não possuem acesso ao SUAP:
 - 5.3.1. O Orientador deve enviar e-mail para pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br com Assunto **[Nome do Proponente] Edital PROAP 2021**, contendo o Anexo II preenchido em formato PDF com no máximo sete megabytes de dados, que deverá ser encaminhado até às 23h59min, horário de Brasília, da data informada no cronograma deste Edital.
 - 5.3.2. Eventuais comprovantes devem ser enviados em outro arquivo.
- 5.4. No envio de uma versão atualizada de uma proposta já submetida, será levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

- 5.4.1. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio;
- 5.5. A PROPES não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail, exceto no descrito no item 5.3.1 e/ou por terceiros(as).
- 5.6. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização deste processo seletivo, não podendo, portanto, o(a) proponente, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente Chamada Interna.

6. DA COMPOSIÇÃO DO PROJETO

- 6.1. O projeto deve conter nesta ordem:

- I - **Resumo:** deve ter informações suficientes para que o avaliador compreenda as linhas gerais do projeto. Assim, deve, em até 300 palavras, ser capaz de apresentar brevemente os objetivos, problemas, procedimentos metodológicos e previsão de resultados relativos à proposta. Propostas sigilosas devem ser informadas neste campo.
- II - **Introdução:** Deve ser apresentado o histórico da linha de pesquisa: quando se iniciou, o problema que se propõe a resolver, os principais resultados alcançados, sustentação da pesquisa (anexar comprovantes de fomento) e a expectativa de duração da linha. Caso seja o início de linha de pesquisa: a motivação da criação da linha, enunciar os principais problemas que a nortearão, estratégias de sustentação e expectativa de duração.
- III - **Justificativa:** Declarar, dentre os itens 1 a 16 do Anexo I, a qual deles se propõe o desenvolvimento no projeto. Apresentar grau de novidade, aplicabilidade, impacto, relevância, replicabilidade e abrangência da solução proposta.
- IV - **Estado da Técnica** (no sistema estará como Fundamentação Teórica): levantar informação tecnológica disponível em bases de patentes depositadas e/ou concedidas, em repositórios de produção tecnológica e na literatura especializada, a fim de evitar criar algo que já existe e de identificar produtos e processos com características técnicas e funcionais distintas para utilizar como referência de estudo e no referencial teórico. Exemplos de Base de Dados: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (<http://www.inpi.gov.br>); Espacenet (<https://worldwide.espacenet.com>); Google Patents (<https://patents.google.com>); PATENTSCOPE (OMPI): (<https://patentscope.wipo.int/search/en/search.jsf>); USPTO - Escritório Americano de Marcas e Patentes (<https://www.uspto.gov/patents-application-process/search-patents>); Repositório CAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>).
- V - **Objetivo Geral:** constituir a ação que será realizada no projeto de pesquisa para obter uma finalidade.
- VI - **Metodologia da execução do Projeto.** Para cada membro da equipe, o proponente deve apresentar seu plano de trabalho com previsão de encerramento de atividades. Indicando as ações a serem executadas ao longo dos meses e o número de bolsas solicitadas para cada um observando-se o item 4.6. Deve-se levar em consideração o contexto da pandemia de COVID-19 no desenvolvimento das ações. O plano de trabalho dos alunos não bolsistas também deve contar neste campo, indicando se estar nesta condição.
- VII - **Acompanhamento e avaliação do projeto:** O proponente deve apresentar quais indicadores de produção utilizará para acompanhar e avaliar o projeto.
- VIII - **Disseminação de resultados:** Indicar o repositório pertinentes ao produto ou processo tecnológico. Apresentar planejamento de ações que permitam a sua aplicabilidade e/ou replicabilidade e a proposição de mecanismos para a manutenção do impacto. Publicações de artigos científicos e as revistas indexadas alvo podem ser citados como produção colateral.

- IX - **Referências Bibliográficas:** Deve conter as referências utilizadas no projeto.
- X - **Metas e Atividades,** deve-se adicionar as metas, que aqui correspondem aos objetivos específicos, a serem executadas durante o projeto. O(a) Orientador(a) deve estabelecer atividades para cada objetivo específico, na forma de cronograma de ação organizado. Apontará os responsáveis por desenvolver cada uma das atividades e acompanhará o andamento do projeto, a fim de atingir melhores resultados. É necessário que cada orientado tenha atividades associadas a si.
- XI - As abas **Plano de Aplicação e Plano de Desembolso** serão preenchidas pelo proponente apenas caso o projeto seja aprovado, como pré-requisito para a implantação da Bolsa.
- XII - Na aba **Anexo** devem ser inseridos comprovantes de sustentação de projeto, que podem ser termos de parceria com entes do setor produtivo, aprovação em Editais externos, comprovantes de financiamento do projeto externos ao IF Baiano.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. As propostas passarão por duas fases de avaliação, a primeira consiste na avaliação de elegibilidade e documentação, enquanto a segunda consiste na avaliação da proposta.
- 7.2. A análise documental avalia se os itens foram preenchidos de acordo com o edital.
- 7.2.1. A documentação incompleta ou preenchimento incorreto causará eliminação da proposta.
- 7.3. A avaliação da proposta considera, conforme os critérios definidos no item 7.4 deste Edital, a qualidade dos projetos de inovação tecnológica propostos e seu impacto social.
- 7.4. O processo de avaliação das propostas deverá considerar os seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação e peso informados na tabela abaixo.

Critério	Descritor	Nota
Inovação: a intensidade do uso de conhecimento inédito utilizado para a criação do Produto	1. Produção com alto teor inovativo: Desenvolvimento com base em conhecimento inédito	5
	1. Produção com médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecidos	3
	1. Produção com baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente	2
	1. Produção sem inovação aparente: Produção técnica	1
Impacto: relacionado com as mudanças causadas pela introdução do Produto no ambiente social	2. Alto impacto: Com funcionalidades inéditas	5
	2. Médio Impacto: Com melhorias expressivas de produto existente	2
	2. Baixo impacto: Com melhorias incrementais	1
	2. Sem impacto: Produto já existente	0
Aplicabilidade: a facilidade com que se pode empregar a produção tecnológica a fim de atingir seus objetivos específicos para os quais foi desenvolvida.	3. Abrangência potencial alta	3
	3. Abrangência potencial baixa	1
Avaliação de Impacto Científico e Social	4. Fornecimento de Valor: pode solucionar problemas importantes no setor.	1 a 5

	5. A Estratégia é replicável	1 a 2
Sustentação	6. O projeto consegue se sustentar com as fontes de financiamento existentes	1 a 5
Introdução, Justificativa e Estado da Técnica	7. Clareza, objetividade, adequação, atualização das informações, coesão e coerência.	1 a 10
Objetivos, Metodologia, acompanhamento e Disseminação dos resultados	8. Exequibilidade e Viabilidade do projeto no tempo, infraestrutura e recursos disponíveis.	1 a 10
Total = 1 (até 5) + 2 (até 5) + 3 (até 3) + 4 + 5 + 6 + 7 + 8		45

7.5. A nota final das propostas será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios avaliados (até 45 pontos). As propostas serão ordenadas por ordem decrescente das notas finais obtidas.

a) Havendo igualdade de pontuação entre as propostas, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate: Avaliação de Impacto científico e social; Aplicabilidade; e Inovação.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A Impugnação da Chamada e a interposição de recursos referentes a este Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.2. O resultado preliminar será publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme definido no cronograma.

8.3. O resultado definitivo será publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br em data estabelecida no cronograma.

8.4. Os projetos não aprovados comporão banco de projetos com validade até o próximo Edital desta natureza.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do(a) bolsista:

I - Cumprir as cláusulas e as condições estabelecidas no Termo de outorga firmado com o IF Baiano.

II - Cumprir as obrigações previstas no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa do IF Baiano.

III - Preencher e assinar o Termo de sigilo e confidencialidade dos documentos e informações do projeto de pesquisa.

9.2. Do(a) orientador(a):

9.3. inserir bolsista no Grupo de Pesquisa a que pertence;

I - Cumprir as obrigações previstas no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na Pesquisa do IF Baiano e no Regimento Geral de Pós-Graduação;

II - acompanhar o(a) bolsista na apresentação dos resultados da pesquisa no evento anual de Pesquisa da PROPES;

- III - fiscalizar a frequência e o desempenho do(a) bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa à Coordenação de Pesquisa do campus, em caso de bolsista faltoso(a) ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas, ou que tenha concluído seu curso;
- IV - fazer referência ao apoio do IF Baiano e a outros apoiadores em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;
- V - emitir, entre os dias 16 e 17 de cada mês, relatório de frequência dos bolsistas relativo ao período anterior.

10. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1. O envio da documentação para implantação das bolsas será realizado por meio do SUAP, em chamada específica, conforme cronograma.
- 10.2. Os bolsistas aprovados deverão ter conta no Banco do Brasil (001).

11. PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1. Nenhum(a) professor(a), pesquisador(a), servidor(a) técnico-administrativo(a), técnico(a), aluno(a), estagiário(a), visitante ou colaborador(a), que tenha vínculo permanente ou eventual com o IF Baiano e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, revelará qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidas no âmbito da instituição. A obrigação de manter segredo, de que trata esta Chamada Interna, estende-se a todo o pessoal envolvido no desenvolvimento da criação intelectual, até decorrido todo o processo do depósito de pedido da propriedade intelectual, assegurando a proteção jurídica.
- 11.2. Caso o projeto desenvolvido resulte em patente de invenção, em modelo de utilidade, em desenho industrial, em registro de software ou em qualquer outra forma que exija de proteção da propriedade intelectual, ele deve ser registrado por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado à PROPES, respeitando-se a Lei Federal de Inovação Nº10.973/04 e suas regulamentações, e a Lei Estadual de Inovação Nº 11.174/09.
- 11.3. O NIT poderá auxiliar os(as) respectivos(as) pesquisadores(as) na busca por anterioridade dos sistemas objetos dos seus respectivos projetos, a fim de nortear a identificação de processos ou de produtos inovadores.
- 11.4. Para esclarecimentos sobre os trâmites necessários para a proteção das invenções, o NIT poderá ser consultado.

12. RELATÓRIOS E PRODUÇÕES

- 12.1. A cada seis meses os bolsistas precisam apresentar relatório parcial padrão da PROPES. Ao término da vigência da bolsa, os bolsistas ITI e ITJ devem apresentar relatório final, enquanto os bolsistas EMP e DTI devem apresentar Trabalho de Conclusão de Curso nos moldes do curso aos quais estão matriculados.
- 12.2. É de exclusiva responsabilidade do Professor Coordenador selecionado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais (SisGen, CEUA, CEP etc.), de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta enviada.
- 12.3. Caso os resultados dos projetos tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, devem obedecer ao estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pela Política de Inovação do IF Baiano.

13. CONTATOS

- 13.1. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: pos.graduacao@reitoria.ifbaiano.edu.br

Original Assinado eletronicamente no SUAP

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor